



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

SPROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Multientidades

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Município de Dona Emma, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecida à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, Senhor **Nerci Barp**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados que às **08:30 horas do dia 24/04/2023**, na sede da Administração Municipal de Dona Emma, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e com as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

1.2 – O Processo Licitatório proveniente deste Edital de Pregão Presencial é de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, do Gabinete do Prefeito e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Dona Emma, e será julgado de conformidade com o tipo “de menor preço por lote”, sob o critério de aceitabilidade de preço por lote, sem a fixação do preço máximo para o presente objeto, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 – Os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” serão recebidos pelo Setor de Compras e Licitações do Município, anexo ao prédio do Paço Municipal de Dona Emma, até às **08:30 horas do dia 24/04/2023**.

1.4 – A sessão pública do pregão com a abertura dos envelopes das propostas de preços terá início às **08:30 horas do dia 24/04/2023**.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Processo Licitatório visa selecionar a melhor proposta para o seguinte objeto:

“Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.”



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

3 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 - O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo III e nas condições previstas neste Edital.

3.2 - A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de assinatura.

3.3 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições (Art. 16, Decreto 7.892/2013).

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à habilitação, constantes neste Edital e seus anexos e que apresentarem até às **08:30 horas do dia 24/04/2023**, na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Dona Emma, junto ao Setor de Compras e Licitações, os envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação”.

4.2 – Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

4.3 – Não poderá participar, direta ou indiretamente, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.4 - Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Decreto nº 8.538 de 6 de outubro de 2015, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no credenciamento ou junto ao Envelope nº. 01 – Documentação, a seguinte documentação:

a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

4.5 – Somente poderão participar da sessão pública do pregão, com poderes para efetuar lances e/ou manifestar intenção de recurso, os licitantes que estiverem devidamente representados e credenciados, conforme estabelece o inciso I (Credenciamento), do item “8” deste Edital.

5 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

5.1 – As impugnações ao ato convocatório serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a sessão pública do pregão, no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, situado à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

5.2 – Caberá à Autoridade Competente decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data e horário limite para o envio de impugnações.

5.3 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do Edital;
- b) Alteração do Edital e manutenção da licitação com a republicação do ato e reabertura de novo prazo de publicidade, com alteração da data da sessão pública do pregão;
- c) Alteração do Edital e manutenção do prazo de envio de propostas e da data da sessão pública do pregão, nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação da proposta.

6 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 – A proposta de preços deverá ser apresentada de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via datilografada ou informatizada, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, preferencialmente no formulário padrão do Município de Dona Emma, datada, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.2 – A proposta de preços deverá indicar o prazo de validade, sendo o mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma, sendo este o prazo considerado em caso de omissão, ficando o licitante liberado do compromisso assumido, depois de decorrido o prazo estabelecido.

6.3 – Para apresentação da proposta em via informatizada o licitante deverá instalar o sistema Compras-AutoCotação, através da rede mundial de computadores (Internet), disponibilizado no site: www.betha.com.br, selecionando a opção: Produtos > Atualizações > Compras-AutoCotação > Instalação Completa; e solicitar o arquivo da proposta para cotação de preços junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma.

6.4 – Quando a proposta for apresentada em via informatizada através do sistema Compras-AutoCotação, após a conclusão da digitação ela deverá ser salva em mídia removível (Pendrive ou SD), impressa, carimbada e assinada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, devidamente identificado, ou pelo procurador. A mídia removível deverá acompanhar a proposta de preços.

6.5 – A proposta de preços também poderá ser apresentada em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual e/ou Municipal da empresa proponente contendo os seguintes elementos:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- I – O encaminhamento à Município de Dona Emma;
- II – A referência do número do Pregão Presencial deste Processo Licitatório;
- III – Descrição detalhada dos itens/lotos do objeto que o proponente vier a participar, em conformidade com o Anexo I da presente licitação, contendo a quantidade, marca, preço unitário e total por item/lote, expresso em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula;
- IV – Soma dos preços totais dos itens/lotos com o resultado expresso em algarismos e por extenso;
- V – Numeração das folhas, caso contenha mais de uma;
- VI – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- VII – Data e assinatura em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devidamente identificado.

6.6 – No preço proposto deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, sem a previsão de reajuste até a data de seu adimplemento.

6.7 – A proposta de preços deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **08:30 horas do dia 24/04/2023**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

6.8 – Os serviços de recauchutagem de pneus descritos no LOTE 002, deverão ser feitos com borracha Classe A, resistente à bitola do pneu e com certificação do INMETRO. O prazo de garantia sobre os serviços de recauchutagem deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

6.9 – Nos serviços descritos nos LOTES 001 e 002, os serviços de desmontagem e montagem dos pneus deverão estar incluídos no valor da recapagem, pois o Município não possui equipamento para este serviço.

6.10 – Nos itens dos LOTES 001, 002, 003, 007 e 009, os pneus, objeto da prestação de serviços de recapagem e vulcanização, **deverão ser retirados e entregues no pátio da garagem do Município**, sem nenhum tipo de ônus para o Contratante em um prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**. Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação, deverão ser devolvidos ao Contratante, sem nenhum ônus adicional.

6.11 – Os serviços descritos nos LOTES 004, 005, 006 e 008, deverão ser realizados em **estabelecimento localizado a menos de 20 (vinte) quilômetros de distância em relação a Prefeitura Municipal de Dona Emma**.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6.12 - Os serviços descritos nos LOTES 004 e 006, deverão ser realizados de **imediato**, logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo licitante.

6.13 - Os serviços descritos nos LOTES 005 e 008, deverão ser realizados em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo licitante.

6.14 - Em se tratando de **Microempreendedor Individual**, o cálculo do valor do lote, por unidade, para fins de proposta de preços e lance(s), obedecerá à seguinte fórmula, visando a igualdade entre participantes que não se enquadram como MEI:

$$PM + CPP = PTL$$

PM = PREÇO PROPOSTO

CPP = CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL 20%

PTL = PREÇO PROPOSTO TOTAL P/LANCES

Diante do art. 22, III, da Lei 8.212/91 e do art. 18-B § 1º da Lei Complementar nº 123/06, que estabelecem a obrigatoriedade de recolhimento de Contribuição Previdenciária Patronal (20%) para contratação de Microempreendedor Individual, para prestação de serviços de hidráulica, eletricidade, pintura, alvenaria, carpintaria e de manutenção e reparo de veículos; será para fins de contratualização, deduzido do lance final, a Contribuição Previdenciária Patronal do MEI, ficando a mesma, a encargo da Contratante.

Desta forma, os licitantes que possuam enquadramento como **Microempreendedor Individual**, deverão constar e apresentar na proposta de preço conforme modelo do Anexo III, o **acréscimo de 20%**, conforme modelo abaixo:

LOTE	QUANTI- DADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	EM CASO DE MEI + 20%	PREÇO TOTAL
	XX	XX	XXXX	XX	XX	XX

6.15 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – As empresas interessadas em participar deste Processo Licitatório deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) No caso de sociedades por ações, o estatuto social deve estar acompanhado dos documentos referentes à eleição dos atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Processo Licitatório (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- f) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

7.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial do estado sede da empresa licitante.

7.1.4 – Qualificação Técnica e outras Comprovações:

- a) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica concedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza e porte, sendo datado e assinado pelo responsável.

Para habilitação em relação ao **LOTE 002:**

- b) Apresentação de comprovante de registro da empresa licitante no Instituto Nacional De Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, de acordo com a Portaria n.º 554, de 29 de outubro de 2015, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.1.5 – Declarações:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e **demais Declarações**, conforme modelo do Anexo II deste Edital;
- b) Declaração de que não possui em seu quadro societário, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital.

Para os **LOTES 004, 005, 006 e 008:**

- c) Declaração de localização de que o estabelecimento que realizará os serviços descritos no(s) Lote(s), está localizado a menos de 20 (vinte) quilômetros de distância em relação a Prefeitura Municipal de Dona Emma, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

7.2 – Os documentos apresentados para o credenciamento dos proponentes durante a sessão pública do pregão serão dispensados de apresentação na fase de habilitação da licitação.

7.3 – A documentação exigida para a habilitação deverá ser apresentada em original, em cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação do Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, devendo constar sua validade expressa na mesma.

7.4 – O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio poderá promover a consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas através da rede mundial de computadores (Internet), ficando os licitantes dispensados de autenticá-las.

7.5 – A documentação de habilitação deverá ser apresentada preferencialmente em folha de papel A4, em envelope lacrado, até às **08:30 horas do dia 24/04/2023**, identificando em sua parte externa e frontal as seguintes indicações:

EMPRESA PROPONENTE: “.....”
MUNICÍPIO DE DONA EMMA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL
ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.6 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões das quais não conste o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da emissão dos mesmos, exceto para os documentos com validade permanente.

8 – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

8.1 – No horário e data definidos no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão, procedendo aos seguintes atos, em sequência:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

I – Credenciamento

8.2 – O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.3 – Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de exclusividade, os representantes de Microempreendedores Individuais MEI, microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar junto ao credenciamento, a seguinte documentação:

- a) Certidão que ateste o seu enquadramento como MEI, ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, de acordo com o art. 8º da Instrução Normativa nº. DREI 10/2013 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 180 (cento e oitenta) dias da data da sessão pública da presente licitação;
- b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital.

8.4 – O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

8.5 – O credenciamento também poderá ser feito por meio de “Carta de Credenciamento”, conforme modelo constante deste Edital como **Anexo II**.

8.6 – O instrumento de credenciamento deverá ser outorgado por representante legal da proponente, com poderes para a outorga, cuja comprovação far-se-á através da apresentação de documento ou ato que comprove a investidura do outorgante como sócio ou dirigente do licitante, como exemplo, estar acompanhado de cópia autenticada do contrato social em vigor quando o mesmo for firmado por um dos sócios do licitante.

8.7 – Caso o representante presente à sessão pública do pregão seja sócio ou proprietário da empresa proponente, o mesmo deverá credenciar-se apresentando cópia autenticada do contrato social em vigor ou documento constitutivo do licitante, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8.8 – Toda a documentação relativa ao credenciamento do representante do licitante deverá ser entregue separadamente do envelope da “Documentação de Habilitação”, sob pena de participação apenas na condição de ouvinte, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso. Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.9 – Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.

8.10 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.10.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.10.2 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

8.10.3 - Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>);

8.10.4 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.10.4.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.10.4.1.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.10.4.1.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.10.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será declarado inabilitado, por falta de condição de participação.

II – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

8.11 – Os proponentes deverão apresentar junto ao credenciamento declaração de que cumprem plenamente os requisitos para habilitação, conforme modelo disponível no Anexo II do presente Edital. Não tendo sido apresentada a declaração, é facultada ao proponente credenciado manifestar a declaração oralmente na própria sessão do pregão.

8.12 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte que cumprirem o disposto no subitem “8.3” deste Edital estão dispensadas de apresentar a declaração prevista no subitem anterior, porém deverão apresentar declaração de que cumprem os requisitos de habilitação, exceto quanto à regularidade fiscal, os quais serão cumpridos para fins de assinatura do contrato, caso seja declarada vencedora do certame.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

III – Análise preliminar de aceitabilidade das propostas

8.13 – O Pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços e fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

IV – Seleção das propostas para a etapa de lances

8.14 – O Pregoeiro selecionará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

8.14.1 – Primeiro Critério: Serão selecionadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% do valor da menor proposta.

8.14.2 – Segundo Critério: Não havendo pelo menos três propostas selecionadas no critério anterior, serão ainda selecionadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

V – Etapa de lances orais

8.15 – Tendo sido credenciado e a proposta selecionada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.16 – Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes em relação ao preço do autor.

8.17 – Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.18 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.19 – Encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.20 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à obtenção de proposta mais vantajosa ao interesse público.

8.21 – Após a negociação, exitosa ou não, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, decidindo motivadamente a respeito.

VI – Habilitação



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.22 – O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação do licitante vencedor que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.23 – Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao Processo Licitatório.

8.24 – Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, procedendo o Pregoeiro à habilitação do segundo proponente classificado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.25 – Os microempreendedores individuais, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.26 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

8.27 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.28 – O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos a qualquer dos participantes e também promover diligências para elucidar fatos cuja comprovação seja necessária para definir a habilitação do licitante, desde que não resulte na inclusão de documento ou informação que deveria ter sido incluído no envelope da habilitação.

8.29 – Caso o Pregoeiro julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a sessão pública a fim de que possa apreciar minuciosamente a documentação de habilitação, marcando na oportunidade, nova data e horário em que voltará a reunir-se com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado final do julgamento da habilitação.

VII – Recurso

8.30 – Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.31 – Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso.

8.32 – A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.33 – O proponente que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 3 (três) dias para a apresentação do mesmo, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados à apresentar as contrarrazões no prazo de 3 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8.34 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

8.35 – Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.

9 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado, que poderá ser na própria sessão pública do pregão.

9.2 – No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 – Após o julgamento do respectivo processo e verificado o atendimento das normas legais, o Prefeito Municipal de Dona Emma homologará o resultado final da licitação, convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) para o cumprimento das condições estipuladas na proposta de preços mediante a emissão da autorização de fornecimento do material.

9.4 – Após a homologação e adjudicação, o proponente vencedor será notificado para celebrar a Ata de Registro de Preço de conformidade com as condições estipuladas na proposta de preços.

9.5 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a formalizar a Ata de Registro de Preço e/ou fornecer o objeto licitado, o Município de Dona Emma retomará a Sessão Pública e convidará os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação do objeto.

9.6 – Fica facultado ao Município de Dona Emma contratar em parcelas o objeto deste Edital, no período de validade da proposta de preços.

10 – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 – O contrato administrativo reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelas disposições do Edital e pelos preceitos do direito público.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

10.2 – Conforme estabelecido no art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, neste caso, é dispensável o “termo de contrato” que será substituído por nota de empenho de despesa, da qual farão parte integrante as condições previstas no Edital e a proposta apresentada pelo contratado.

10.3 – O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do empenho.

11 – RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir a execução do objeto e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

11.2 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 1 (um) dia útil, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

11.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir ou refazer, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

11.4 – A recusa injustificada do adjudicatário em executar o objeto licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE DO PREÇO DO OBJETO

12.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

12.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

12.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.

13 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Dona Emma pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das seguintes multas:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- a) Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, se já assinado, ou estimado do contrato, se não assinado, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo.

13.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município de Dona Emma.

13.3 – Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

13.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A apresentação de envelopes contendo a “Proposta de Preços” e a “Documentação de Habilitação” que não propiciem claramente a identificação de seu conteúdo estarão sujeitos a serem desconsiderados como participantes deste Processo Licitatório.

14.2 – Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis no Setor de Compras e Licitações do Município de Dona Emma para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de trinta dias após a assinatura do contrato decorrente da licitação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados.

14.3 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

14.4 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.5 – O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.7 – No interesse do Município de Dona Emma, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) Adiada sua abertura;
- b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

14.8 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.9 – Qualquer informação ou esclarecimento relativo a esta licitação será fornecido pelo Setor de Compras e Licitações da Administração Municipal de Dona Emma, diariamente no horário de expediente das 08 às 12 e das 13:30 às 16:30 horas, em sua sede à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, através do telefone (47) 3364-2816, ou pelo e-mail compras@donaemma.sc.gov.br.

14.10 – A presente licitação é regulada pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e pelas condições gerais constantes neste Edital.

14.11– Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de carta de credenciamento de representante de licitante; de declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; de Declaração de Quadro Societário, de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração de enquadramento como MEI, ME ou EPP;
- c) Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;
- d) Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- e) Anexo III – Declaração de localização de estabelecimento para os Lotes 004, 005, 006 e 008.

Dona Emma (SC), 06 de abril de 2023.

Nerci Barp
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Dona Emma, cujas especificações detalhadas encontram-se na Relação dos Itens da Licitação, que faz parte integrante deste Edital como Anexo I.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação de serviços de borracharia e correlatos para a manutenção preventiva e corretiva pneus usados para a frota dos veículos e equipamentos do Município de Dona Emma, se faz necessária, para à manutenção e conservação dos referidos veículos e equipamentos que são utilizados no transporte escolar dos estudantes da rede municipal de ensino, na manutenção das estradas de rodagem da malha viária, bem como dos serviços da patrulha mecanizada, assim como nos demais veículos utilizados para manutenção das atividades da administração pública, bem como transporte de pacientes através da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Dona Emma. O presente processo de licitação é imprescindível, devido a necessidade de realização do transporte dos alunos, dar manutenção e recuperar as estradas vicinais da malha viária municipal, bem como, atender os agricultores do município com a realização de serviços através da patrulha mecanizada, realização de atendimento a pacientes e demais atividades da administração municipal sendo solicitado conforme a necessidade.

2.2. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS, pois não é possível saber exatamente a quantidade necessária para o período de 12 meses, a qual a presente licitação observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, da Lei Complementar nº. 123 / 2006, da Lei Complementar nº. 147/2014 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.3. JUSTIFICATIVA DA NÃO REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP LC 123/06:

2.3.1 – A Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, em seu artigo 48, I, determina que:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

2.3.2 – Neste caso não será realizada licitação exclusiva ou por cota reservada para ME e EPP, apesar de o valor de alguns lotes ser inferior de R\$ 80.000,00, pois não se tem conhecimento se há na região número significativo de empresas deste porte que possibilite a concorrência e consequentemente ocasionar disputa para diminuir o preço e garantir economia para os cofres públicos. Ademais, deve o serviço correspondente a cada lote, ser prestado por apenas uma empresa vencedora, otimizando o trabalho e diminuindo os custos, sendo desta forma mais vantajoso para a administração.

2.3.3 - O Decreto nº 8.538/14, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da administração pública federal e que entrou em vigor no dia 05 de janeiro de 2016, revogando o Decreto nº 6.204/07 que atualmente trata do tema:

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.3.4 – A não realização de licitação com Cota Reservada de até 25%, se dá pela necessidade de contratar apenas uma empresa para realizar os serviços, sendo que neste caso a garantia do serviço será essencial para a segurança. A possível troca de fornecedor pode acarretar em prejuízo a administração, visto que a qualidade do serviço de uma empresa poderá ocasionar a delegação de responsabilidade pela outra empresa ou vice-versa.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO PARA OS LOTES:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	1	RECAPAGEM PNEUS 14.9 X 24 PARA TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 2.129,67	R\$ 42.593,40
	2	RECAPAGEM PNEUS 18.4 X 34 PARA TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 3.238,00	R\$ 64.760,00
	3	RECAPAGEM DE PNEUS 12.5/80-18 PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 1.287,33	R\$ 25.746,60



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	4	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5X25 PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 3.186,67	R\$ 63.733,40
	5	RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24 PATROLA 24 LONAS INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	12	R\$ 2.554,37	R\$ 30.652,44
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 001						R\$ 227.485,84
002	6	RECAPAGEM DE PNEUS 275 X 80 R 22.5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO MISTO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 18MM INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	30	R\$ 855,56	R\$ 25.666,80
	7	RECAPAGEM DE PNEUS 275 X 80 R 22.5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 20MM INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	60	R\$ 861,53	R\$ 51.691,80
	8	RECAPAGEM DE PNEUS 295/80 R 22,5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO MISTO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 18MM INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	24	R\$ 883,00	R\$ 21.192,00
	9	RECAPAGEM DE PNEUS 295/80 R 22,5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 20MM INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	60	R\$ 956,33	R\$ 57.379,80
	10	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO MISTO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 18MM INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	40	R\$ 883,00	R\$ 35.320,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	11	RECAPAGEM DE PNEUS 1000 X 20 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 20MM INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	40	R\$ 904,67	R\$ 36.186,80
	12	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5 COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO BORRACHUDO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 18MM INCLUINDO REPARO COMPLETO	UN	30	R\$ 584,00	R\$ 17.520,00
	13	RECAPAGEM DE PNEU 195/75R16C COM BANDA DE RODAGEM DO TIPO MISTO COM PROFUNDIDADE MINIMA DE 7,5MM INCLUINDO REPARO COMPLETO	UN	60	R\$ 443,04	R\$ 26.582,40
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 002						R\$ 271.539,60
003	14	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 18.4 X 34 TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 363,23	R\$ 7.264,60
	15	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5/80 -18 RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 269,56	R\$ 5.391,20
	16	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 17.5X25 RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 364,33	R\$ 7.286,60
	17	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 14.9 X 24 TRATOR AGRÍCOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 340,12	R\$ 6.802,40
	18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PATROLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 409,93	R\$ 8.198,60
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 003						R\$ 34.943,40
004	19	MONTAGEM DE PNEU EM CAMINHÃO INCLUINDO MONTAGEM DO PNEU NO ARO	UN	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
	20	MONTAGEM DE PNEU EM ONIBUS INCLUINDO MONTAGEM DO PNEU NO ARO	UN	100	R\$ 61,50	R\$ 6.150,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

S21	MONTAGEM DE PNEU 14.9 X 24 EM TRATOR AGRICOLA COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	20	R\$ 103,60	R\$ 2.072,00
22	CONSERTO DE PNEU 14.9 X 14 A FRIO PARA TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA	UN	20	R\$ 124,75	R\$ 2.495,00
23	MONTAGEM DE PNEU 18.4 X 34 EM TRATOR AGRICOLA COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	20	R\$ 128,20	R\$ 2.564,00
24	CONSERTO DE PNEU 18.4 X 34 A FRIO PARA TRATOR AGRICOLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA NO VEICULO COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	20	R\$ 146,00	R\$ 2.920,00
25	MONTAGEM DE PNEU 12.5/80-18 EM RETROESCAVADEIRA COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	20	R\$ 97,70	R\$ 1.954,00
26	CONSERTO DE PNEU 12.5/80-18 A FRIO PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA	UN	20	R\$ 133,33	R\$ 2.666,60
27	MONTAGEM DE PNEU 17.5X25 EM RETRO ESCAVADEIRA COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	20	R\$ 116,90	R\$ 2.338,00
28	CONSERTO DE PNEU 17.5X25 PARA RETRO ESCAVADEIRA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 141,25	R\$ 2.825,00
29	MONTAGEM DE PNEU 1400 X 24 EM PATROLA COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
30	CONSERTO DE PNEU 1400 X 24 EM PATROLA INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	20	R\$ 145,10	R\$ 2.902,00
31	CONSERTO DE PNEU ARO 22,5 A FRIO INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM	UN	100	R\$ 67,92	R\$ 6.792,00
32	CONSERTO DE PNEU ARO 17,5 A FRIO INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM	UN	36	R\$ 63,83	R\$ 2.297,88
33	CONSERTO DE PNEU ARO 20 A FRIO INCLUINDO MDESMONTAGEM E MONTAGEM	UN	36	R\$ 72,00	R\$ 2.592,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	34	CONserto DE PNEU A FRIO PARA VEICULOS COM PBT ATÉ 5000KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM	UN	60	R\$ 49,17	R\$ 2.950,20
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 004						R\$ 50.718,68
005	35	BALANCEAMENTO INDIVIDUAL DE RODA DE VEÍCULOS COM PBT ATÉ 3500KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM	UN	220	R\$ 20,99	R\$ 4.617,80
	36	ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE DIREÇÃO COMPLETA EM VEICULOS COM PBT ATÉ 3500KG COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	100	R\$ 84,32	R\$ 8.432,00
	37	BALANCEAMENTO INDIVIDUAL DE RODA PARA VEÍCULOS DO TIPO VAN ESCOLAR E AMBULÂNCIA	UN	60	R\$ 72,17	R\$ 4.330,20
	38	RODIZIO DE PNEU E RODA EM VEÍCULOS COM PBT ATÉ 3500KG COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 005						R\$ 21.380,00
006	39	CONserto DE PNEU A FRIO PARA VEICULOS COM PBT ATÉ 3500KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DA RODA NO VEICULO COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
	40	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULO COM PBT ATÉ 3500KG	UN	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
	41	MONTAGEM DE PNEU DE VEÍCULO COM PBT ATÉ 5000KG	UN	90	R\$ 42,83	R\$ 3.854,70
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 006						R\$ 33.854,70
007	42	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU NO VEICULO	UN	80	R\$ 176,11	R\$ 14.088,80
	43	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 22,5 INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU NO VEICULO COM EXECUÇÃO IMEDIATA	UN	100	R\$ 184,04	R\$ 18.404,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

	44	VULCANIZAÇÃO DE PNEU ARO 20 INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	50	R\$ 273,88	R\$ 13.694,00
	45	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ARO 17,5 INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM DO PNEU	UN	50	R\$ 166,34	R\$ 8.317,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 007						R\$ 54.503,80
008	46	ALINHAMENTO E GEOMETRIA DE DIREÇÃO COMPLETA EM VEICULOS DO TIPO VAN ESCOLAR E AMBULÂNCIA	UN	24	R\$ 112,16	R\$ 2.691,84
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 008						R\$ 2.691,84
009	47	VULCANIZAÇÃO EM PNEU DE VEICULOS COM PBT ATÉ 3500KG INCLUINDO DESMONTAGEM E MONTAGEM	UN	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE 009						R\$ 6.400,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO						R\$ 703.517,86

3.1. AVALIAÇÃO DOS CUSTOS/MÉDIA DE PREÇOS

3.1.1. O custo unitário estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisas de preços praticados no mercado, cotação em banco de preços, PNCP, Painel de Preços, Ata de Registro de Preços e Termo de Homologação de Processos Licitatórios de outros entes públicos em anexo ao processo.

3.2. Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).

3.3. Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 – Os serviços de recauchutagem de pneus, deverão ser feitos com borracha Classe A, resistente à bitola do pneu e com certificação do INMETRO. O prazo de garantia sobre os serviços de recauchutagem deverá ser de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da conclusão dos serviços e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.2 – Os serviços de desmontagem e montagem dos pneus deverão estar incluídos no valor da recapagem, pois o Município não possui equipamento para este serviço.

4.3 – Nos itens dos LOTES 001, 002, 003, 007 e 009, os pneus, objeto da prestação de serviços de recapagem e vulcanização, **deverão ser retirados e entregues no pátio da garagem do Município**, sem nenhum tipo de ônus para o Contratante em um prazo **máximo de 5 (cinco)**



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

dias úteis. Os pneus recusados por não apresentarem condições de recuperação, deverão ser devolvidos ao Contratante, sem nenhum ônus adicional.

4.4 – Os serviços descritos nos LOTES 004, 005, 006 e 008, deverão ser realizados em **estabelecimento localizado a menos de 20 (vinte) quilômetros de distância em relação a Prefeitura Municipal de Dona Emma.**

4.5 - Os serviços descritos nos LOTES 004 e 006, deverão ser realizados de **imediate**, logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento pelo licitante.

4.6 - Os serviços descritos nos LOTES 005 e 008, deverão ser realizados em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo licitante.

4.7 – Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes serão abertos na sessão pública prevista no preâmbulo deste Edital, na data e horário previamente estabelecido.

4.8 – A Comissão disporá do prazo de 5 (cinco) dias para conferir o serviço prestado e autorizar o pagamento, caso aceito, ou notificar a Contratada, no caso de não aceitação.

4.9 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo licitante vencedor no prazo de 1 (um) dia útil, contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital.

4.10 – O recebimento não exclui a responsabilidade do contratado pela perfeita execução do contrato, ficando o mesmo obrigado a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções, conforme disposto no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.11 – A recusa injustificada do adjudicatário em prestar o serviço licitado dentro do prazo estabelecido pela Administração Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PREÇO

5.1. O Município pagará a Empresa o preço registrado no prazo e condições previstas na proposta da mesma, quando emitido pedido de fornecimento e empenho e depois de efetuado serviço e/ou entrega do pneu.

5.2. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete (se for o caso).

6. DA RETIRADA E ENTREGA DOS PNEUS

6.1. Em relação aos itens dos LOTES 001, 002, 003, 007 e 009, os pneus, objeto da prestação de serviços de recapagem e vulcanização, **deverão ser retirados e entregues no pátio da**



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

garagem do Município, no horário das 08 às 12 e das 13:30 às 16:30 horas, sem nenhum tipo de ônus para o Contratante em um prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**.

6.2. Na Nota Fiscal em nome do Município de Dona Emma, deverá constar o, endereço, CNPJ, número do Processo, da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

6.3. O prazo estipulados neste item e no item 4, se justificam diante da **inexistência de pneus reserva para atender aos veículos e equipamentos da frota municipal**, quando os pneus destes veículos e equipamentos necessitam de reparos. Desta forma, **os veículos e equipamentos ficam inutilizados até que os pneus retornem do conserto, de modo que é imprescindível que os serviços sejam prestados da forma mais célere possível**.

7. DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento total do objeto deste Processo Licitatório será efetuado à vista, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de adimplemento do objeto, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança do mesmo.

7.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, que será efetuado em uma única parcela.

7.3 – Não haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da entrega do material.

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;
- b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;
- c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à retirada e entrega dos pneus.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Prestar os serviços objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- b) Responsabilizar-se pelos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Dona Emma;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

d) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93;

e) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Fiscalização pertinente ao objeto deste processo, será exercida pelo(s) Servidor(es) designado(s) a critério do Poder Executivo desta municipalidade através de Portaria específica.

11.2. Atribuições do Fiscal do Contrato:

11.2.1. É a atividade de controle e inspeção do objeto contratado (aquisição de bens, serviços e obras) pela Administração, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato. Envolve, portanto, responsabilidade com o mérito técnico do que está sendo executado, observadas as condições convencionadas.

11.2.2. Refere-se às atividades da administração pública e de seus agentes visando a se fazer cumprir as obrigações legais da sociedade. A fiscalização consiste em examinar uma atividade para comprovar se cumpre com as normas em vigor.

11.2.3. A forma de fiscalizar os contratos deverá estar prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º do Dec. Nº 2.271/97.

11.2.4. Ao Fiscal de Contratos compete zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas dos serviços prestados a Administração, bem como a qualidade dos produtos fornecidos. Dentre suas atribuições esta a de acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e obras contratadas; indicar as eventuais glosas das faturas; além das conferências do adequado cumprimento das exigências das garantias contratuais, compete ao fiscal informar a área responsável pelo controle de contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades.

11.2.5. Em regra, aprovar as medições (serviços e obras) e atestar as notas fiscais são atribuições do fiscal de contrato, já que ao mesmo compete, entre outras atividades, receber o objeto provisória e definitivamente, nos moldes dos arts. 73 e 74 da Lei nº 8.666/93.

Dona Emma (SC), 06 de abril de 2023.

Nerci Barp
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Referência: Processo Licitatório nº. 20/2023– Pregão Presencial
Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu(sua) representante legal, senhor(a), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº.....:

CREDECIO o(a) senhor(a)..... (nacionalidade), inscrito(a) no CPF sob nº..... e portador(a) da Carteira de Identidade com RG nº....., a participar com poderes para apresentar proposta, assinar em nome da empresa, efetuar lances de preços, manifestar a intenção de recurso, enfim, praticar todos e quaisquer atos administrativos pertinentes do Processo Licitatório referenciado acima.

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, cumprindo assim o que determina o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, salvo na condição de menor aprendiz.

DECLARA, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação do Processo Licitatório.

DECLARA, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviço prestado, inclusive consultoria, assistência técnica, ou assemelhados.

DECLARA para fins do disposto no Edital de Pregão Presencial referenciado acima, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, se enquadra como:

- () Microempreendedor individual;
() Microempresa;
() Empresa de Pequeno Porte;

Conforme inciso I e II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara ainda que a empresa não se enquadra em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal da Empresa
Nome:.....

Observação: a) Esta declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado com a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ da empresa proponente no ato do credenciamento da mesma junto a Comissão Permanente de Licitações.

b) Se alguma das hipóteses mencionadas não representar a realidade da empresa, deverá ser suprimida da declaração.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 – PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL: _____

EMAIL: _____

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Dona Emma; cujas especificações detalhadas encontram-se no Termo de Referência do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº 20/2022**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital e anexos, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
-	-	-	UN	-	-	-

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

DECLARAMOS:

a) Declaramos que no preço cotado já estão incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, deslocamento, alimentação, hospedagem, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

b) Validade da Proposta: (.....).

....., de de 2023.

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF:

Carimbo



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, na cidade de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no prédio da Prefeitura, localizado na Rua Alberto Koglin, nº 3.493, Centro, o Município de Dona Emma, devidamente representado e assistido, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 53/2013 e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços de borracharia e correlatos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, máquinas e equipamentos do Município de Dona Emma, conforme o(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

ITEM 01	
Fornecedor:	
Preço cotado para o item: R\$	
DETALHAMENTO DO MATERIAL	PREÇO UNITÁRIO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada na Licitação em epígrafe.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Dona Emma (SC), de de 2023.

Município de Dona Emma
Nerci Barp
Prefeito Municipal

Empresa
Representante Legal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 - PREGÃO PRESENCIAL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO

Referência: Processo Licitatório nº. 20/2023

Pregão Presencial.

Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina.

(Nome da Empresa) _____, CNPJ No.
_____, estabelecida à _____

(endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que o estabelecimento que realizará os serviços descritos no(s) Lote(s) ..., está localizado a menos de 20 (vinte) quilômetros de distância em relação a Prefeitura Municipal de Dona Emma, estabelecida à Rua Alberto Koglin, nº. 3493, Centro, Dona Emma/SC, nas condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 instaurado pelo Município de Dona Emma.

....., de de 2023.

Assinatura do Representante Legal

Nome:.....

CPF.....

Carimbo do CNPJ da Empresa